



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2020

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada em **16 de Janeiro de 2020**.

No dia dezesseis do mês de janeiro do ano de 2020, às 11h, no gabinete da Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, no 6.º andar do prédio sede do TRT da 11ª Região, na rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se, sob a presidência da Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, coordenadora do NAPE, os integrantes do **COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE**. Inicialmente, a Des. Márcia registra a ausência de alguns membros do comitê, devidamente justificadas. Declarando abertos os trabalhos. Após a leitura da ata anterior foram relatadas as providências tomadas. Apresentada a pauta, foram discutidos seus temas, bem como foram realizadas as seguintes considerações e observações. **1. Migração para a versão 2.5 do PJe.** O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, informou que a data limite para migração do sistema PJe para a versão 2.5 é o dia 09 de fevereiro de 2020, já que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região está no grupo 2 deste projeto, nos termos do Ofício Circular n.º 27/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ressaltou ainda que houve tentativa de antecipação da migração no TRT11 em razão de desfalques na equipe de suporte no período estabelecido, porém o Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que a migração deverá ocorrer mesmo no dia 09 de fevereiro de 2020. Além disso, o Sr. Ricardo Carvalho salientou que já foram adotadas providências preparatórias para migração com a instalação da nova infraestrutura em unidades-piloto (Gabinete da Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, Segunda Turma, 07.ª Vara do Trabalho de Manaus e Secretaria Judiciária) e, até o momento, os erros relatados foram solucionados. O representante da SETIC, Sr. Daniel Augusto, informou que hoje surgiu um erro no sistema SIF, porém este já foi solucionado. Além disso, o Sr. Ricardo Carvalho sugeriu que a parada programada para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

migração para nova versão ocorra nos dias 08 e 09 de fevereiro. A representante da SETIC, Sra. Ana Carolina, informou que precisará de pelo menos um dia e meio para instalação dos novos fluxos, uma vez que a publicação destes será demorada e não é possível adiantar enquanto esta não é finalizada. O Sr. Ricardo Carvalho questionou então se seria necessário iniciar a parada programada na sexta. A Sra. Ana Carolina afirmou que acredita conseguir terminar a parte do fluxo até domingo (dia 09/02) meio dia. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, relatou que parar o sistema na sexta-feira é muito difícil, pois normalmente os votos para as sessões que ocorrem às segundas-feiras são liberados na quinta-feira, então os membros possuem apenas a sexta-feira para analisar mais de cem processos. O Sr. Ricardo Carvalho ressaltou neste ponto que uma equipe de TI deve ficar preparada para acompanhar as sessões nos primeiros dias subsequentes à migração. O Sr. Daniel Augusto relatou que poucas pessoas estão acessando a nova infraestrutura, o que dificulta a constatação dos possíveis erros. Nesse sentido, a Sra. Ana Carolina afirmou que é melhor mudar logo a infraestrutura de todo o tribunal para verificar os erros antes da migração de versão do PJe. O Sr. Daniel Augusto ressaltou nesse caso que é melhor apenas mudar a infraestrutura para o público interno num primeiro momento, já que este permite um maior controle, uma vez que a equipe de suporte pode agir direto com o usuário e no caso do público externo a realização de testes é mais complicada. O Sr. Ricardo Carvalho sobrelevou que o mesmo erro do público interno vai ser o do público externo, então é mais fácil resolver os erros com o público interno e depois liberar para o público externo. A Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão – NAPE, Doutora Carla Priscilla Silva Nobre, sugeriu que primeiro seja instalada a nova infra para o público interno e depois seja instalada para o público externo. Ante o exposto, o Comitê deliberou pela troca imediata de infraestrutura para o público interno e a troca para o público externo no dia 31/01, bem como pela parada programada do PJe nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2020 para migração do sistema PJe para a versão 2.5.1. **2. Pedido de acesso.** O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, expôs o requerimento formulado à Presidência deste Regional pela Juíza Gestora de Metas no 1.º Grau no âmbito do TRT da 11.ª Região, Dra. Edna Maria Fernandes Barbosa, no qual esta solicita a alteração do art. 3.º do ato

Edna



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

n.º 61/2016/SGP para que seja autorizado o seu acesso às unidades judiciárias pelo sistema PJe a fim de viabilizar o alcance de metas pelo TRT 11. O Presidente do TRT 11, Desembargador Lairto José Veloso, encaminhou a matéria para o Núcleo de Apoio ao Pje e E-gestão-NAPE para análise e manifestação, o qual, por sua vez, remeteu a análise ao Comitê em razão do disposto no art. 7.º, § 2.º, da Resolução n.º 185 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, relatou que as permissões de acesso ao PJe no âmbito do TRT 11 estão regulamentadas no ato n.º 61/2016/SGP da Presidência, o qual prevê o acesso de acordo com a lotação do usuário e ressalva alguns tipos de usuário que possuem permissões mais abrangentes para o exercício de suas atribuições, tais como os servidores lotados na SETIC, na Corregedoria e no NAPE, sem mencionar o gestor de metas do 1.º grau. Outrossim, sobrelevou que não há qualquer previsão normativa que fundamente o acesso abrangente do gestor de metas do 1.º grau, sendo que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região em seu art. 41, inciso II, impede o desembargador corregedor regional de autorizar magistrado de 1.º grau, estranho à vara em correição, de acompanhar a atividade correicional ou manipular processos em trâmite na vara corrigenda. Por fim, ressaltou que a requerente já possui acesso a algumas unidades judiciárias, porém o referido acesso foi concedido na qualidade de juíza auxiliar da corregedoria e não de gestor de metas. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Marcia Nunes da Silva Bessa, questionou qual o objetivo em ter acesso a todas unidades judiciárias. O Sr. Ricardo Carvalho então leu o seguinte trecho do requerimento: "Excelência, o acesso às múltiplas unidades judiciárias no sistema PJe-JT - 1ª instância possibilita que esta Gestadora de Metas auxilie a Presidência e Corregedoria Regionais quanto à verificação dos dados e procedimentos das unidades judiciárias com maior credibilidade, e a verificação se ocorre ou não procedimentos equivocados praticados pelas Varas do Trabalho deste Tribunal que impactam negativamente nos números do Regional." O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, ressaltou que, o ato de nomeação do gestor de metas não estabelece as suas atribuições de forma expressa (Portaria n.º 67/2019/SGP de 23 de Janeiro de 2019), e que hoje ele recebe os dados consolidados sobre as unidades judiciárias, notadamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

o relatório de metas extraído mensalmente pela Seção de Estatística. Nesse sentido, a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa afirmou que a competência para verificação de procedimentos adotados nas unidades judiciárias de 1.º grau é da Corregedoria, não cabendo ao gestor de metas examiná-los. Igualmente, a Coordenadora Executiva do PJe na 11ª Região, Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, e a Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao Pje e eGestão – NAPE, Doutora Carla Priscilla Silva Nobre, declararam que não vislumbram competência para o gestor de metas acessar as varas e fiscalizar procedimentos. Além disso, a Coordenadora Executiva do PJe na 11ª Região, Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, e a Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao Pje e eGestão – NAPE, Doutora Carla Priscilla Silva Nobre, ressaltaram que a gestora de metas é também juíza titular de Vara, o que tornaria desaconselhável a sua avaliação e fiscalização dos procedimentos adotados pelas demais varas. O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, ressaltou ainda que caso a requerente verifique uma situação suspeita ou preocupante capaz de causar impacto às metas do Tribunal a respeito de uma unidade judiciária, deve comunicar à Corregedoria para que esta verifique os procedimentos adotados pela Vara em questão. Além disso, a Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao Pje e eGestão – NAPE, Doutora Carla Priscilla Silva Nobre, ressaltou que atualmente os acessos dos magistrados às Varas não estão sendo adequadamente gerenciados, relatando situações em que o magistrado "passou pela Vara" e continuou com o acesso permanentemente. O Sr. Ricardo Carvalho ressaltou que o perfil de magistrado e o de diretor de secretaria permitem o gerenciamento desse acesso. Nesse sentido, a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa afirmou que o Comitê deve sugerir à Presidência a expedição de recomendação para que as unidades judiciárias verifiquem regularmente quais magistrados possuem acesso e realizar a retirada deste quando não houver necessidade. O representante da Corregedoria, Sr. Aldo José Pereira Rodrigues, afirmou que a recomendação do adequado gerenciamento dos acessos dos perfis no PJe pode constar da ata de correição. Ante tais considerações, o Comitê deliberou pelo envio de expediente à Presidência sugerindo recomendação para que as unidades judiciárias verifiquem se os acessos liberados no PJe estão de acordo com a necessidade. Além disso, o Comitê

ed. A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

concluiu ser desaconselhável o deferimento do pedido da Juíza Gestora de Metas no 1.º Grau no âmbito do TRT da 11.ª Região, Dra. Edna Maria Fernandes Barbosa, de concessão do seu acesso pelo PJe às unidades judiciárias, em razão da desnecessidade deste para o controle de metas do primeiro grau, podendo fazê-lo por meio dos dados consolidados no relatório de metas, associado à inconveniência da liberação de acesso de um magistrado titular de Vara a todas as outras.

3. Cronograma de reuniões do Comitê Gestor Regional do PJe no ano de 2020: O Chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, apresentou o cronograma prévio de reuniões em 2020. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Marcia Nunes da Silva Bessa, solicitou a alteração da data da reunião de fevereiro para o dia 13/02, o que foi por todos aceito. Desta feita, o Comitê deliberou pela consolidação do cronograma de reuniões com as seguintes datas: 20/02, 19/03, 23/04, 21/05, 18/06, 23/07, 20/08, 17/09, 22/10, 26/11 e 11/12.

4. Pedido de melhoria da Vara de Parintins: Base de dados descentralizada do PJe: O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, apresentou novo pedido do Sr. Marcel Silva, Diretor da Vara do Trabalho de Parintins, para que este Comitê autorize a abertura de JIRA de melhoria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para que seja alterada a regulamentação existente e autorizada a instalação de base descentralizada de dados do PJe nas unidades do interior, em razão da precariedade do acesso à internet. O representante da SETIC, Sr. Daniel Augusto, sobrelevou que seria extremamente dispendioso manter uma base de dados descentralizada em cada unidade do interior, sendo necessário uma base de dados de 8 terabytes em cada um, além de servidores no local para manutenção. Além disso, ressaltou a falta de viabilidade técnica, uma vez que a precariedade da internet também dificultaria a sincronização das bases locais com a base da sede. Ademais, a Coordenadora Executiva do PJe na 11.ª Região, Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, destacou que o público externo não teria acesso à base de dados atualizada sobre os processos do interior. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou pela negativa do pedido de abertura de JIRA de melhoria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em razão da falta de viabilidade orçamentária e operacional.

Deliberações extras: 1) Manutenção do Chip de pendência de recurso ordinário após homologação de acordo: a Coordenadora Executiva do PJe na 11.ª Região, Doutora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Gisele Araújo Loureiro de Lima, apresentou proposta de melhoria no sentido de que a regra de negócio do *chip* do PJe referente a recurso ordinário pendente preveja que em caso de homologação de acordo após a interposição este *chip* seja retirado. Nesse sentido, o Comitê deliberou pela abertura de JIRA com a sugestão de melhoria acima descrita. 2) **Atualização do PJe-Calc**: o representante do 1.º grau, Sr. José Airton Alves de Abreu Júnior, relatou que há um erro na atualização dos juros na atual versão do PJe-Calc. A representante da SETIC, Sra. Ana Carolina, afirmou que o defeito será solucionado pela atualização da versão e que já questionou o CSJT se pode realizar a atualização antes da migração do PJe para a versão 2.5. A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, declarou que deve ser realizada a atualização de imediato. Desta feita, o Comitê deliberou pela atualização imediata da versão do PJe-Calc. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 12h. Eu, Cibele Marques Pontes Rabelo, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe, a tudo presente, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito.

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do TRT da 11.ª Região
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão

GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA
Coordenadora Executiva do PJe na 11.ª Região
Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Carla Nobre

CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE

Coordenadora em assuntos de 1.ª instância do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão –
NAPE

Juíza do Trabalho Substituta

Ricardo Alves de Carvalho

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO

Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Ana Carolina Cabrinha

ANA CAROLINA CABRINHA

Representante da SETIC

MICHEL CUNHA DE SOUZA

Representante da SETIC

Daniel Flavio Dias Augusto

DANIEL FLAVIO DIAS AUGUSTO

Representante da SETIC

WILSON COLARES DA COSTA JUNIOR

Servidor representante do Ministério Público do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR
Representante 1.º grau


NEREIDA MARTINS LACERDA
Representante do 2.º Grau


ALDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
Representante da Corregedoria Regional